



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

ANEXO I

PARECER REFERENCIAL N. 002.002/DMP

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES COM VALORES
INDICADOS NAS RESOLUÇÕES GP N. 8/2023 COM FUNDAMENTO NO
INCISO II DO ART. 25 DA LEI N. 8.666/1993**

LISTA DE VERIFICAÇÃO	Doc/Fls
1. Projeto Básico Simplificado assinado/acolhido pelo <u>Secretário Executivo da AJ</u> e autorizado pelo <u>Diretor-Geral Administrativo</u> em que esteja caracterizado o seguinte:	
a) descrição do curso/palestra a ser contratado	
b) unidades e quantidades a serem executadas e prazo de execução	
c) indicação do prestador de serviço a ser contratado e justificativa sobre a razão da escolha do executante	
d) justificativa da necessidade da contratação e indicação do fim a que se destina (para que, para quem e por quê)	
e) indicação do projeto pelo qual correrão as despesas e, se for o caso, se há estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa prevista no art. 16, I, da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II, do mesmo diploma na hipótese de a despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16	
f) sanções em caso de inadimplemento, se cabíveis	
2. Justificativa de preço (preço de mercado)	
a) referência à Resolução GP n. 8/2023 e suas posteriores alterações	
b) titulação acadêmica, quantidade de horas-aula e os valores informados, e, se na forma indicada, estão compatíveis entre si	

3. Singularidade do objeto

- a) os serviços são específicos e possuem peculiaridades quanto à maneira e modo de prestação, somente podendo ser prestados com confiabilidade por pessoas habilitadas e capacitadas
- b) os serviços apresentam complexidade técnica e devem ser feitos sob encomenda por um terceiro, devendo este reunir um conjunto de atributos que não podem ser mensurados por critérios objetivos
- c) os serviços não são padronizados, básicos e convencionais

4. Notória especialização

- a) apresentação de no mínimo dois dos documentos seguintes:
 - 1. Currículo Lattes
 - 2. no mínimo 1 documento comprobatório da notória especialização e conhecimento de natureza singular na matéria objeto do curso (ex.: livros, artigos, etc.)
 - 3. atestado de capacidade técnica
- b) apresentar documentos comprobatórios da titulação acadêmica

5. A proposta deverá

- a. conter a descrição do objeto/curso, a quantidade e o prazo de execução de acordo com as disposições contidas nos projetos básico e pedagógico (se houver)
- b. fazer constar a data da emissão
- c. indicar prazo de validade não inferior a 60 dias
- d. ser encartada no corpo do e-mail ou em arquivo anexo devidamente assinado pelo professor a ser contratado
- e. possuir a anuência expressa do proponente quanto às obrigações e penalidades para o caso de descumprimento contratual

6. Habilitação jurídica

a) pessoas jurídicas: ato constitutivo em vigor devidamente registrado, apresentado na forma da lei aplicável (Código Civil ou Lei das Sociedades Anônimas), desde que não se trate de microempresário individual, dispensado do registro na Junta; ou Certificado de Registro Cadastral – CRC com este Tribunal (deverá ser juntada aos autos cópia do certificado com as informações respectivas) b) pessoas físicas: cédulas de identidade (com indicação do NIS); ou Certificado de Registro Cadastral – CRC com este Tribunal (deverá ser juntada aos autos cópia do certificado com as informações respectivas)	
c) inexistência de impedimentos de contratar com a Administração, mediante consulta aos cadastros (conforme o caso): 1. Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal 2. SICAF 3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) 4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) 5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU	
d) declaração negativa de relação familiar ou parentesco, nos termos do art. 2º, V, da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016, a qual veda o nepotismo no âmbito do Poder Judiciário e) declaração de cumprimento à Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), observado o texto aprovado pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados do Tribunal de Justiça de Santa Catarina no SEI n. 0039711-75.2020.8.24.0710.	
7. Regularidade Fiscal (comprovações referentes às regularidades – analisar conforme tabela inserida no parecer)	
a. Fazenda federal	
b. Fazenda estadual	
c. Fazenda municipal	
d. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	
e. trabalhista – CNDT (Lei 12.440/2011)	
8. Pedido de Reserva Orçamentária – PRO e Autorização da Reserva Orçamentária O PRO é dispensado em contratações de montantes inferiores a R\$ 6.000,00.	

9. Certificada a aplicação do parecer referencial, deve-se elaborar uma informação, nos autos, indicando que o caso se amolda fática e juridicamente ao paradigma e encartar a lista de verificação anexa a este parecer referencial	
10. Encaminhar os autos que tratam do pedido de contratação direta ao Diretor de Material e Patrimônio, responsável por analisar a demanda, acolher a aplicação do Parecer Referencial n. 002.002/DMP e submeter ao Diretor-Geral Administrativo.	

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA/DMP



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Stefani Cardoso, Assessora Técnica**, em 20/07/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Goulart, Assessor Técnico**, em 25/07/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jullyana Kroon Tomaz Soares, Assessor Técnico**, em 31/07/2023, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme e Silva Pamplona, Assessor Técnico**, em 03/08/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7375144** e o código CRC **1113ED2D**.